



CONGRESSO NACIONAL

Mensagem nº 66 (CN)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Para os fins do disposto no § 5º do art. 66 da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência autógrafo de dispositivos vetados por essa Presidência e rejeitados pelo Congresso Nacional, em sessão conjunta realizada no dia 17 de junho de 2025, do Projeto de Lei de Complementar nº 68, de 2024, convertido na Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025, que “Institui o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS); cria o Comitê Gestor do IBS e altera a legislação tributária”.

Brasília, na data da assinatura.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

phfm/plp24-068 (Veto Parcial nº 7, de 2025, rejeitado.promulgação)

Assinado eletronicamente, por Sen. Davi Alcolumbre em 30/06/2025

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6898086640>

